

25000	DIOGO SILVEIRA CASTILHO	DR DIOGO CASTILHO	06002404320206120018
25125	EDERSON MÁRCIO RAMOS	MARCIO PUDIM	06002681120206120018
25251	EDSON ANTONIO DE SOUZA	EDSON SOUZA	06002387320206120018
25235	ELISABETE GRAVA DOS REIS	BETE GRAVA	06004344320206120018
25100	ERALDO SARAT BAREIRO	ERALDO 100%	06002620420206120018
25620	FRANCISCO MOREIRA SARAIVA	SARIVA	06004379520206120018
25225	INÁCIO CABRERA DIAS	DIRETOR INÁCIO CABRERA	06002395820206120018
25655	IVAN CARLOS DOS SANTOS CAMPOS	IVAN GAVOLA	06002456520206120018
25252	JERRY JERONIMO DE SOUZA	JERRY SKEE	06002638620206120018
25431	JUCICLEIDE DOS SANTOS	RENATINHA DA IGREJA	06002586420206120018
25789	JUSCELINO RODRIGUES CABRAL	JUSCELINO CABRAL	06002603420206120018
25250	KARLA GOMES DOS SANTOS	KARLA GOMES	06002594920206120018
25321	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	KATIANY	06002647120206120018
25500	LUZIA APARECIDA FERREIRA	LUZIA FERREIRA	06002465020206120018
25888	MARIA JOSE ALBERTONI OLIVEIRA	MARIA ALBERTONI	06004352820206120018
25678	NEI ROGERIO SILVA MONTE	ROGER DO LANCHE	06002611920206120018
25121	PEDRO DE ALVES DE LIMA	PEDRO PEPA	06002421320206120018
25123	ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA	ROMUALDO RAMIM	06002378820206120018
25122	SILVIA HELENA DA CONCEIÇÃO	PRETA DO CACHOEIRINHA	06002655620206120018
25111	SUELY DE FREITAS	SUELY FREITAS	06002412820206120018
25333	THIAGO CABRERA DE AVILA	THIAGO CABRERA	06002473520206120018
25025	THIAGO CAETANO ALVES	THIAGO CAETANO	06002439520206120018

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Dourados/MS, 28 de Setembro de 2020.

Sandra Régia dos Santos

Chefe de Cartório em Subst. Legal da 18a. Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600231-81.2020.6.12.0018

PROCESSO : 0600231-81.2020.6.12.0018 REGISTRO DE CANDIDATURA (DOURADOS - MS)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : RECONSTRUIR É O NOSSO DESAFIO 25-DEM / 45-PSDB / 70-AVANTE / 51-PATRIOTA / 19-PODE / 40-PSB / 15-MDB / 55-PSD / 77-SOLIDARIEDADE

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL PT DO B

REQUERENTE : DEMOCRATAS

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB

REQUERENTE : PEN-PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DOURADOS/MS

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO -PSD - DOURADOS MS

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

REQUERENTE : SOLIDARIEDADE DOURADOS - MS - MUNICIPAL

REQUERENTE : AVANTE

REQUERENTE : PATRIOTA

REQUERENTE : PODE - PODEMOS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL**00012**

O Excelentíssimo Senhor Dr. César de Souza Lima, Juiz da 18ª Zona Eleitoral - Dourados/MS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo RECONSTRUIR É O NOSSO DESAFIO (DEM, PSDB, AVANTE, PATRIOTA, PODE, PSB, MDB, PSD, SOLIDARIEDADE) 06002318120206120018, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de DOURADOS.**

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	JOSE CARLOS BARBOSA	BARBOSINHA	06002326620206120018
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	VALDENIR MACHADO	VALDENIR	06003617120206120018

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Dourados/MS, 28 de Setembro de 2020.

Sandra Régia dos Santos

Chefe de Cartório em Subst. Legal da 18a. Zona Eleitoral